



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro  
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

## PORTARIA N° 031/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL N° 1.495/2010,

### **RESOLVE:**

**APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição – **ESPECIAL DE MAGISTÉRIO**, a servidora municipal senhora **SILVANE ROCHA DA SILVA MARQUES MAURÍCIO**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **Professora**, sob a matrícula n° 30083157, referência salarial "13" classe 'I' nível 'D', pertencente ao quadro permanente, com base no **Art. 6º da EC 41/03 c/c art. 40 §5º da CRFB/88**, com proventos mensais **integrais**, a saber:

### **FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Proventos Lei Municipal n° 1.865/2014 c/c Decisão Judicial....	R\$ 4.994,24
Triênio – 45% Lei Municipal n. 354/90 art. 69 .....	R\$ 2.269,91
Abono Lei Municipal n° 1.180/2005 .....	R\$ 50,00
<b>Totalizando.....</b>	<b>R\$ 7.314,15</b>

(sete mil trezentos e quatorze reais e quinze centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 19 de novembro de 2014.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF  
PRESIDENTE DO IPAMC

PUBLICAÇÃO

Data: \_\_\_a\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Jornal: **Tribuna da Serra**

Edição n°: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica